



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 85 / 2022 / PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.014494/2022-84

Foz Do Iguaçu-PR, 06 de julho de 2022.

Retificação do Edital nº214/2021 que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Pós-graduação - PROIPG/UNILA - 2020.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº15/2021 do Conselho Universitário (CONSUN) que institui a Política da Pós-graduação torna público o presente Edital que retifica o edital 214/2021 do Programa de Incentivo à Pós-Graduação (PROIPG) da UNILA para adequação ao decreto [Decreto nº11.117/2022](#).

1. Considerando a publicação do Decreto nº 11.117 de 1º de julho de 2022, que altera normativa que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal, retifica-se o Edital nº201/2021/PRPPG:

1.1 Onde se lê:

5.15.2 O auxílio de viagem nacional seguirá os valores estabelecidos na "Tabela - Valor Da Indenização De Diárias Aos Servidores Públicos Federais, No País, disponível neste link <https://portal.unila.edu.br/prppg/arquivo/Valor_Dirias_2021_PRPPG.pdf>

Leia-se:

5.15.2 O auxílio de viagem nacional ocorridas **antes do dia 15 de julho de 2022** seguirá os valores estabelecidos na "Tabela - Valor Da Indenização De Diárias Aos Servidores Públicos Federais, No País, disponível neste link <https://portal.unila.edu.br/prppg/arquivo/Valor_Dirias_2021_PRPPG.pdf>

a) O auxílio de viagem nacional, para viagens ocorridas **a partir do dia 15 de julho de 2022**, seguirá os valores de diárias estabelecidos no [Anexo do Decreto nº 11.117 de 1º de julho de 2022](#), ou o que vier substituí-lo.

1.2 - Onde se lê:

5.15.5 Para viagens internacionais na Província de Misiones, Argentina, e no Departamento de Alto Paraná, Paraguai, será considerado o valor de indenização com auxílio de viagem de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

Leia-se:

5.15.5 Para viagens internacionais na Província de Misiones, Argentina, e no Departamento de Alto Paraná, Paraguai, ocorridas **antes do dia 15 de julho de 2022** será considerado o valor de indenização com auxílio de viagem de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais). **A partir do dia 15 de julho** o valor de indenização com auxílio viagem, corresponderá aos "demais deslocamentos" disposto no [Anexo do Decreto nº 11.117 de 1º de julho de 2022](#), ou o que vier substituí-lo.

2 - Demais disposições permanecem inalteradas.

(Assinado digitalmente em 07/07/2022 09:25)

DANUBIA FRASSON FURTADO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PRPPG (10.01.05.19)

Matrícula: 2886345

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **85**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/07/2022** e o código de verificação: **47f6e7a3f0**